



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Miguel Calmon**

segunda-feira, 2 de janeiro de 2017

Ano VI - Edição nº 00884 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica**



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

[www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2865283B13ABC5EEEBBAE82103347D3F

## Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

# SUMÁRIO

- CONTRATO 59/2015 REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO 62/2015 REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO 60/2015 REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO
- LEI Nº 542/2016  
LEI Nº 545/2016.

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Termo Aditivo



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ: 13.913.363/0001-60**

## **EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONTRATO 59/2015 REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO.** Obj: a prorrogação do prazo contratual até 01 de março 2017. Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **LILIAN ALVES DA SILVA DOURADO.**

**CONTRATO 62/2015 REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO.** Obj: a prorrogação do prazo contratual até 01 de março de 2017. Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **NELSON SANTOS SOUZA.**

**CONTRATO 60/2015 REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO.** Obj: a prorrogação do prazo contratual até 01 de março de 2017. Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **RAIMUNDA CELMA DIAS LIMA**

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON**  
**CNPJ Nº 13.913.363-0001-60**

**LEI Nº 542/2016**

**NOMEIA LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON,  
ESTADO DA BAHIA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - A rua da sede do município, devidamente identificada com seus confrontos e logradouro, passa a denominar-se.

- a. **Rua José Antônio de Almeida** – Rua 06 do Loteamento Zuza Muquibeira, tem seu início definido no final da rua 1 do Loteamento seguindo até o limite do grupo escolar Luiz Viana Filho, com encerramento no início da Rua 11 do Loteamento Zuza Muquibeira.

Art. 2º - Caberá ao setor competente da Prefeitura Municipal, fazer colocar as placas que informem a denominação do Logradouro acima citado, bem como, informar aos devidos Órgãos sobre a denominação ora oficializadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2016.**

**Nadson Roberto Sampaio Souza**  
**Prefeito**

---

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –  
TELEFAX (074) 36272121  
Miguel Calmon - Bahia*

# Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60

**LEI Nº 545/2016.**

**NOMEIA LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE MIGUEL CALMON ESTADO DA BAHIA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A rua (Travessa) da sede do Município, devidamente identificada com seus confrontos e logradouros, passam a denominar-se:

- Travessa JAIRO VALOIS COUTINHO – Conhecida como Travessa dos Palmares, onde tem seu início, Cadastrado como Logradouro 0032, Rua Projetada 03.

Art. 2º - Caberá ao setor competente da Prefeitura Municipal, fazer colocar as Placas que informem a denominação dos Logradouros acima citados, bem como, informar aos devidos órgãos sobre a denominação ora oficializada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor com a sua Publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2016.

Nadson Roberto Sampaio Souza  
Prefeito